



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Educação**

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº 29/2023**

**Termo De Colaboração Nº 11/2023**

**Chamamento Público Nº 29/2022**

**Processo Administrativo Nº 45.186/2022**

0

**OBJETO:** PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

### INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa – Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo;
- IV. Alessandra do Prado Tavella – Membro efetivo.

**ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRAGANÇA PAULISTA EM 04/09/2025.**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Educação

### EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Alessandra do Prado Tavella, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

2

### RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 – PA 45.186/2022	
Período de Extrato: Julho/2025	VALOR REPASSADO
Recurso Municipal- Fonte 1	R\$ 577.599,60
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	
Saldo anterior Aplicação	R\$ 2.846.408,11
Saldo anterior em conta no dia 17/06/2025- Extrato Bancário	R\$ 0,00
Saldo Anterior de Conta Poupança	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 28.354,68
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 3.452.362,39
Despesas pagas no exercício	R\$ 339.442,60
Saldo Final em conta no dia 31/07/2025- Extrato Bancário	R\$ 0,00
Saldo liberado para o período seguinte/Saldo total	R\$ 3.112.919,79



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 2.846.408,11, aplicações totalizando R\$ 486.377,00, resgates totalizando R\$ 248.220,00 e saldo atual de R\$ 3.112.919,79.

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: Julho/2025 – Competência: Junho/2025.				
Funcionários	121 ativos	03 desligados	05 sob custódia INSS	129 no total
Total de proventos	R\$ 226.850,44	R\$ 9.466,70	R\$ 0,00	R\$ 236.317,14
Total de descontos	R\$ 22.243,67	R\$ 9.466,70	R\$ 0,00	R\$ 31.710,37
Líquido a pagar	R\$ 204.606,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.606,77

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão*:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 453.709,08	R\$ 329.859,85
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 8.500,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.445,25	R\$ 0,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 70.357,61	R\$ 0,00
5. Locações Diversas	R\$ 26.484,82	R\$ 0,00
Total Geral das Despesas	<b>R\$ 577.996,76</b>	<b>R\$ 338.359,85</b>
Acordo e Processos Judiciais	--	R\$ 30,35*
Despesas Financeiras		R\$ 1.052,40**
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 577.996,76</b>	<b>R\$ 339.442,60</b>

\*Nota Explicativa apresentada na Prestação de Contas pela OSC Promove: "O valor de R\$ 30,35 (R\$ 22,96 + R\$ 1,06 + R\$ 6,33) refere-se a Bloqueio Judicial. Reiteramos que este valor será regularizado e devolvido ao projeto de imediato".

\*\* O valor mencionado refere-se a tarifas bancárias.

### ANÁLISE FINANCEIRA– DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a se fazer:

- A Conta Corrente deve ser isenta de tarifas bancárias conforme determina legislação vigente. O valor apresentado de R\$ 1.052,40 será glosado.

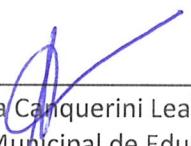


**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Educação**

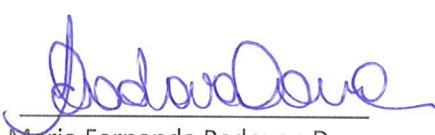
ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

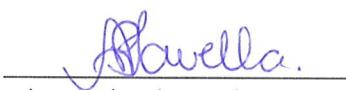
1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2025

  
Tatiana Canquerini Leal  
Secretaria Municipal de Educação  
RG. 30.912.462-1

4

  
Maria Fernanda Padovan Dorsa  
RG 32.222.228-X

  
Alessandra do Prado Tavella  
RG 27.583.144-9

  
Rita de Cássia Pereira da Silva  
RG 14.539.435-9